



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

***Aprova a habilitação do Hospital
Metropolitano Dom José Maria Pires em
Centro de Atendimento de Urgência Tipo III
aos Pacientes com Acidente Vascular
Cerebral – AVC.***

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo VII, Art. 128 a Art. 137;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº. 665, de 12 de abril de 2012, dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

A Portaria nº 800, de 17 de junho de 2015, altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, localizado no município de Santa Rita/PB, sob gestão e gerência estadual, em Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 100 DE 22 DE ABRIL DE 2025

**Impacto Financeiro estimado para Habilitação de 20 Leitos de U-AVC Agudo no Hospital
Metropolitano Dom José Maria Pires.**

CNES	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QUANT · LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	IMPACTO ANUAL
9467718	JOÃO PESSOA	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	20	R\$ 350,00	R\$ 2.299.500,00

Fonte: Portaria Nº 800, de 17 de junho de 2015 e Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012,

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB